

Portarias

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 279**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Silvana Aparecida Faitanin Meira** para exercer a função gratificada de Encarregado, FG-OP3, na Secretaria de Fazenda, em substituição ao seu titular Sayde Heloisa Teixeira Hage Silva, no período de 28.04.2024 a 26.06.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 8680915/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de maio de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 280**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Ana Luisa Figueiredo de Abreu** para exercer a função gratificada de Diretor do CMEI Geisla da Cruz Militao, FG-OP1, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Ninia Miranda de Oliveira Nunes, no período de 27.05.2024 a 13.06.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3710644/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de maio de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 281**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Indyara Pereira Silva** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, em substituição ao seu titular Andressa Sossai Camata, no período de 06.05.2024 a 07.06.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3205429/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de maio de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 282**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Fernando Antonio Barcellos Dalvi** para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Contabilidade, PC-SUB-A, na Secretaria de Fazenda, em substituição ao seu titular Ericsson Marcel Salazar Pinto, no período de 22.05.2024 a 16.07.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3532066/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de maio de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 283**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Camila Benezath Rodrigues Ferraz** para exercer a função gratificada de Gerente de Gestão Urbana, FG-T, na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, em substituição ao seu titular Rodrigo de Carvalho, no período de 23.05.2024 a 11.06.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3529907/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de maio de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030**

Institui o Grupo Condutor da Rede Municipal de Urgência e Emergência no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes no Sistema Único de Saúde;

Considerando que o objetivo do estabelecimento da RUE Municipal é a ampliação e organização do acesso humanizado e integral dos usuários em situações de urgência/emergência por meio da integração de todos os componentes e serviços de saúde, de forma ágil e adequada, priorizando as linhas de cuidado cardiovascular, cerebrovascular e traumatológica, através do Acolhimento com Classificação de Risco como linguagem única da rede;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência (GC-RUE), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O GC-RUE tem como objetivo ampliar e organizar o acesso humanizado e integral dos usuários em situações de urgência/emergência, integrando todos os componentes e serviços de saúde de forma ágil e adequada.

Art. 2º. O Grupo Condutor será composto pelos seguintes membros:

- I. Coordenador da Urgência/Emergência – SEMUS/GAS/COUE
- II. Representante da Urgência/Emergência – SEMUS/GAS/COUE
- III. Diretores dos Prontos Atendimentos
- IV. Coordenadores de Enfermagem dos Prontos Atendimentos
- V. Representante do Transporte Sanitário – SEMUS/GRCA/CTS
- VI. Representante da Coordenação de Atenção Básica – SEMUS/GAS/CAB
- VII. Representante da Assistência Farmacêutica – SEMUS/GAF
- VIII. Representante do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância – CIEVS/VE
- IX. Representante da Saúde Digital
- X. Representante da Gerência do Trabalho em Saúde – SEMUS/GTS
- XI. Representante do Laboratório Central Municipal – SEMUS/LCM
- XII. Representante da Subsecretaria de Apoio Estratégico/Gerência de Serviços de Apoio à Atenção - SUBAE/GSA

Art. 3º. São atribuições do GC-RUE:

- I. Realizar diagnóstico situacional da rede de atenção às urgências e emergências.
- II. Propor ações de articulação entre os serviços e unidades envolvidas na rede.
- III. Elaborar propostas de padronização de protocolos e procedimentos.

- IV. Promover ações educativas e de capacitação para profissionais da rede.
V. Avaliar periodicamente o desempenho e resultados da rede de urgências e emergências.
VI. Elaborar relatórios e recomendações para a gestão municipal;
VII. Identificar pontos de melhoria e oportunidades de otimização dos serviços.
VIII. Elaborar um plano de ação para implementação das melhorias identificadas.

IX. Propor estratégias e ações para fortalecer a integração e qualidade da rede de atenção às urgências e emergências.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento de suas competências e atividades, o Grupo Condutor poderá solicitar a participação de outros órgãos e estabelecer parcerias com demais setores do Município e Estado, de administração pública ou privada.

Art. 4º. O GC-RUE realizará reuniões regularmente, conforme cronograma a ser estabelecido, para discutir e deliberar sobre questões relacionadas à rede de atenção às urgências e emergências municipais. As reuniões serão coordenadas pelo Coordenador de Urgência e Emergência.

Parágrafo único. Poderá ser convocada para participar das reuniões toda a equipe ou parte dela, a depender da pauta.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de maio de 2024
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 078

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 483280/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Luziane Ardisson Cassemiro, matrícula 598049, cargo Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 20/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de maio de 2024
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

PORTARIA Nº 057

O Secretário, no uso de sua competência legal, conforme preceituam os Arts. 1º e 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 11.878, de 2004, o Art. 111 da Lei nº 6.035/2003, com nova redação da Lei nº 8.065/2010 e a Portaria desta Secretaria de Segurança Urbana nº 019 de 04 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar a designação como membro da Terceira Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Vitória, em relação a servidora JULIANA DUARTE KALE, Mat. nº 487961;

Art. 2º. Nomear a servidora SUZIELLY SUSSUARANA RIBEIRO, Mat. nº 616819 como membro da Terceira Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Vitória;

Art. 3º. Esta portaria complementa a de nº 191/2022, publicada no diário oficial do município em 25 de novembro de 2022;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de maio de 2024
Amarílio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

Decretos

DECRETO Nº 23.599

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Lays Engelberg Moraes Hulle**, do cargo Comissionado de Assessor Senior, PC-SUB-A, da Secretaria de Governo, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de maio de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.604

Designa membros nomeados para mandato no Conselho Municipal de Direitos das Mulheres - COMUM.

O Prefeito de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 4.405, de 26 de março de 1997, reformulada pela Lei nº 8.162/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas as membras indicados pelas entidades que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Mulher - COMUM, para exercerem mandato no biênio 2024/2025, conforme a seguinte relação:

V - Secretaria Municipal de Cultura;

Titular: Katysca Silva do Amaral

Suplente: Josiane Souza dos Santos

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Mirian Gonçalves Nunes

Suplente: Maria Goreti Ferreira Celestino

VII - Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

Titular: Yamara Cavalcanti Pin

Suplente: Kelly Piumbini Carvalho

VIII- Câmara Municipal de Vitória - CMV;

Titular: Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro

Suplente:

Art 2º. O mandato das representantes designadas será de 02 (dois) anos, contados a partir da Publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, 14 de março de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito de Vitória

DECRETO Nº 23.606

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº 23.563, publicado no Diário Oficial do Município em 29.04.2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de maio de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal